



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0244/2016**

O presente projeto de lei visa a instalação de tela mosquiteira nos locais que específica, e deixa claro que esse procedimento será implantado nas janelas e sacadas dos condomínio edifícios, desde que respeitados os padrões estabelecidos em Assembleia,

Tal medida é justa e necessária, pois aumenta a segurança dos residentes contra o *Aedes Aegypti*, ao mesmo tempo em que assegura o direito dos mesmos, de usufruírem de todos os espaços pertencentes ao imóvel, no caso suas respectivas varandas, preservando a vontade soberana da maioria dos condôminos que, através de reuniões, poderão padronizar as telas a serem inseridas nesse sistema.

Sabe-se que, hoje, as sacadas tem um papel relevante na planta do imóvel, bem como em sua utilização cada vez mais frequente, adquirindo maior protagonismo na vida dos moradores.

Destarte, com o advento do espaço denominado -"varanda gourmet"-integrando os ambientes da edificação, passando a ser primordial para o convívio social, os cuidados devem ser redobrados, em função do bem estar saudável da comunidade.

Ora, faz-se mister apontar a importância da prevenção contra o agente transmissor supracitado, ao passo que este não somente transmite um, mas pelo contrário, diversos vírus que acarretam doenças como a Dengue, a febre Chikungunya, a microcefalia, sendo esta proveniente de gestantes infectadas pelo *Aedes Aegypti*, que por sua vez, se desdobram em nocividade e malignidade.

Sendo assim, nada mais justo que tais áreas sejam protegidas por telas, a fim de garantir mais segurança à saúde dos munícipes, os quais sem elas, ficam vulneráveis ao agente transmissor, também no convívio dos seus lares.

Por consequência o presente Projeto de Lei, por objetivar o interesse público vinculado diretamente a saúde dos munícipes, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente proposição.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2016, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).